



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 062/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.279, de 19 de abril de 2001;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Ibirarema, Estado de São Paulo, no dia 17 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”, e os seguintes eixos:

**Eixo 1** – Proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**Eixo 2** – Financiamento e orçamento como instrumento, para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos, para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**Eixo 3** – Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**Eixo 4** – Gestão e acesso as seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de rendas como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

**Eixo 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, que deverá ser definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 6º** Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de julho de 2021.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**